



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA ROMEU BRAGATO”, a estrada municipal que se inicia na Avenida Ângelo Mérola, próximo ao conjunto habitacional São Judas Tadeu, e termina na divisa com o município de Águas de Lindóia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 02/02/2017
Protocolo nº 010/2017
<i>mjt</i>
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

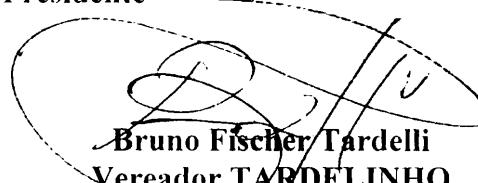
Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome desse Senhor que tanto representou para nosso Município.

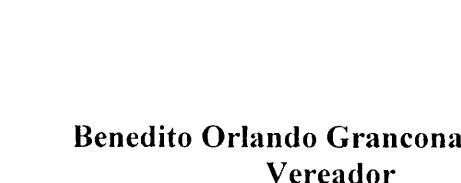
Em Lindoia viveu e criou seus filhos desde sua chegada aos 5 anos de idade quando estabeleceu residência no sítio próximo a referida estrada e permaneceu até seu falecimento aos 87 anos

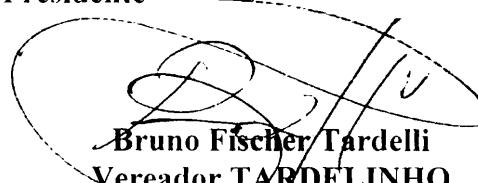
Amou nossa querida Lindóia, onde se destacou inicialmente como um pioneiro no cultivo de banana maçã, eucalipto e posteriormente na produção de cachaça, função que desempenhou por 30 anos.

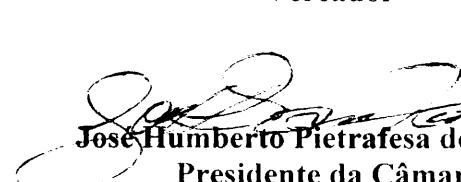
Deste modo, por se tratar de um Senhor que tanto se destacou em nossa sociedade que faz dele merecedor desta singela homenagem solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.


Ademir domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br